



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG  
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

DECRETO Nº 66/2019

“ Dispõe sobre ponto facultativo”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como sendo ponto facultativo o dia 21 de junho de 2019.

§1º - Ficam excetuados das disposições deste decreto os serviços da Secretaria de Saúde, Obras e Educação, que ficarão a critério dos respectivos Secretários, a fim de que não haja prejuízo aos serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 10 de junho de 2019

  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal